

Lei 642/2017

de 27 (vinte e sete) de março de 2017

“Converte em Lei o Decreto nº 023/2017, que aplica índice de revisão de salário dos servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei o texto do Decreto Municipal nº 23, de 02 de janeiro de 2017 que dar cumprimento à Lei da data base nº 449/2012 e concede aos servidores públicos Municipais de Abadia de Goiás, com exceção do pessoal do magistério que tem índice específico, índice de revisão salarial de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), a partir de janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas oriundas dessa revisão correram por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia primeiro de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Abadia de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2017.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 27/03/2017

P. O. / *Raquel*

Secretário de Administração